

PORTARIA Nº 112/2018

De 15 de junho de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº TC 1729309-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **ZENAIDE ARAUJO DA SILVA**, no cargo de professora, nível salarial 4, faixa referencia salarial A, Carga Horária 200 h, matrícula nº. 769-1, portadora do CPF/MF nº. 138.349.594-72e da cédula de identidade – RG nº 1.378.041 SSP/PE, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 15 de junho de 2018.


José Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -